



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 864

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Vigilância Sanitária	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 864

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 269 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera a Lei Complementar 268, de 02 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Coroados
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar nº 268, de
02 de dezembro de 2022 nos moldes abaixo:

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º. A estrutura organizacional da administração
municipal é composta pelos seguintes órgãos subordinados
à Chefia do Executivo:

I - Gabinete

Chefe de Gabinete
Assessoria Jurídica de Gabinete
Procuradoria Jurídica
Controladoria Interna

II - Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade e Execução
Orçamentária e Finanças
Coordenação de Finanças e Tesouraria
Departamento de Tributação e Lançadoria/Dívida Ativa
e Fiscalização

Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitações

Departamento Pessoal

Departamento de Convênios

Departamento de Administração

Divisão de Almoxarifado

Divisão de Patrimônio

Divisão de Transportes

Departamento de Atendimento ao Cidadão

Divisão de Atendimento Sócio Institucional

Divisão do DETRAN

Divisão da Ouvidoria

III - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Obras e Engenharia

Divisão de Serviços Públicos

Departamento de Meio Ambiente

Departamento de Agricultura

IV - Secretaria Municipal da Educação

Diretoria de Escola

Coordenação Pedagógica

Divisão de Secretaria

Divisão de Creche

V - Secretaria Municipal da Saúde

Departamento de Saúde

Coordenação Técnica Assistencial e de Vigilância
Epidemiológica

Coordenação Técnica Administrativa

Divisão de Almoxarifado

Divisão de Controle de Prontuário

Divisão de Gestão de Pessoas

Coordenação de Informação em Saúde

Divisão de Tecnologia da Informação

Coordenação de Saúde Bucal

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de
Zoonoses

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social

Coordenação do Centro de Convivência e
Fortalecimento de Vínculo

Coordenação do Centro de Referência da Assistência
Social - CRAS

Divisão de Informação do CAD ÚNICO

VII - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Divisão de Esporte

SEÇÃO II - DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 15 Ficam criadas no quadro funcional da
Prefeitura Municipal de Coroados, em obediência ao
disposto ao artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal,
as funções de confiança, exercidas exclusivamente por
servidores concursados, constantes no anexo I, parte “C”

§ 1º. Os requisitos para preenchimento da função de
confiança exigidos no Anexo II, parte “C”, não estão
vinculados aos requisitos exigidos para preenchimento do
cargo efetivo que o servidor ocupa, mas mediante
apresentação dos certificados para comprovação do nível
de qualificação perante o Departamento Pessoal.

I - A comprovação dos requisitos de escolaridade dos
servidores nomeados para as funções de confiança, será
dilatada pelo período de 02 (dois) anos, objetivando a
adequação dos atuais servidores ocupantes de funções de
confiança, justificada na necessidade de continuidade do
serviço público e estímulo do desenvolvimento profissional
dos servidores efetivos.

§ 2º.

§ 3º.

§ 4º. Os servidores, enquanto ocupantes das funções
de confiança, estarão sempre à disposição da
administração municipal e não farão jus ao banco de horas,
compensação de jornada e recebimento de horas extras.

I - Em razão da vedação do § 4º não deverá haver
controle de jornada no computo do registro de entrada e
saída, mas apenas controle de presença.

Anexo I - Parte C

PARTE C

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Quant.	PADRÃO	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Divisão de Almoxarifado	1	50% do 00/18	R\$ 693,68
Chefe da Divisão de Licitações	1	50% do 00/18	R\$ 693,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 864

Página 3 de 6

Chefe da Divisão de Transportes	1	50% do 00/18	R\$ 693,68
Chefe da Divisão de Esportes	1	50% do 00/18	R\$ 693,68
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	1	50% do 00/18	R\$ 693,68
Chefe da Divisão de Controle de Prontuários	1	50% do 00/18	R\$ 693,68
Chefe da Divisão de Informação ao CAD Único	1	50% do 00/18	R\$ 693,68
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	50% do 00/18	R\$ 693,68
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	1	50% do 00/18	R\$ 693,68
Chefe da Divisão de Secretaria	1	50% do 00/18	R\$ 693,68
Chefe da Divisão de Creche	1	50% do 00/18	R\$ 693,68
Chefe da Divisão de Ouvidoria	1	50% do 00/01	R\$ 606,00
Chefe da Divisão DETRAN	1	50% do 00/01	R\$ 606,00
Coordenador de Finanças e Tesouraria	1	00/25	R\$ 1.754,91
Coordenador Técnico Administrativa	1	00/25	R\$ 1.754,91
Coordenador Técnico Assistencial e de Vigilância Epidemiológica	1	00/25	R\$ 1.754,91
Coordenador de Informação em Saúde	1	00/25	R\$ 1.754,91
Coordenador de Saúde Bucal	1	00/82 VIII	R\$ 2.706,15

Art. 2º - Fica incluído na Tabela do Anexo I - Parte C da Lei Complementar nº 268, de 02 de dezembro de 2022 as atribuições abaixo:

Tabela do Anexo I - Parte C

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Chefe de Divisão da Ouvidoria

ADMISSIBILIDADE: Livre nomeação entre os servidores municipais concursados

FORMAÇÃO: Este cargo deve ser provido por pessoa com formação em ensino médio.

ATRIBUIÇÕES: Chefiar, planejar, supervisionar e comandar em sintonia com o plano de governo do Gestor Municipal todas as atividades ligadas: à Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, sendo o canal de comunicação direta entre sociedade e Administração Municipal recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão: a) no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão de recursos públicos; b) sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e entidades do terceiro setor prestadoras do serviço público municipal; c) sobre pedidos de informação sobre atividades da Administração Pública. Diligenciar junto as unidades administrativas para obtenção da informação e esclarecimentos a respeito das comunicações realizadas pelo canal da ouvidoria ou SIC. Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas e os resultados alcançados após intervenção. Elaborar e divulgar trimestralmente e anualmente relatórios sobre suas atividades, bem como, permanentemente, o serviço de ouvidoria do município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados. Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa a denúncias, reclamações e sugestões recebidas. Atender pessoalmente ao público, recebendo e atuando para obtenção de respostas dos pedidos de acesso as informações. Orientar o interessado quanto ao seu pedido, trâmite, prazo de resposta e informações disponíveis no site www.coroados.sp.gov.br. Zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas.

Elaborar relatório mensal dos atendimentos.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Chefe da Divisão do DETRAN

ADMISSIBILIDADE: Livre nomeação entre os servidores municipais concursados **FORMAÇÃO:** Este cargo deve ser provido por pessoa com formação em ensino médio.

ATRIBUIÇÕES: chefiar, planejar, supervisionar e comandar em sintonia com o plano de governo do Executivo Municipal todas as atividades ligadas ao funcionamento do CIRETRAN em âmbito municipal, com aperfeiçoamento dos serviços de trânsito prestados à população do município. Desempenhar atividades administrativas à sociedade civil referentes a informações sobre direitos como verificação, registro e expedição de documentos sobre transações de veículos ou emissão e renovação de CNHs além de controle de multa de trânsito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 25 de janeiro de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Sara Jacob Veiga

Procuradora Jurídica

Publique-se e registre-se como de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 864

Página 4 de 6

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3396 , DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

140.000,00

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
195	08.244.0105.2038.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 025	IGD SUAS		
196	08.244.0105.2038.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 025	IGD SUAS		
198	08.244.0105.2039.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 026	IGD BOLSA FAMILIA		
179	08.243.0300.1004.0000	Ações na Primeira Infância	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 022	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
180	08.243.0300.2043.0000	Ações na Primeira Infância	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 022	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
181	08.243.0300.2043.0000	Ações na Primeira Infância	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 022	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 864

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3396 , DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2014

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

140.000,00

Fontes de Recurso

05 00

140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR
COROADOS, 26 de janeiro de 2023

MARTHA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 864

Página 6 de 6

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à
protocolo:001/2023COR Data: 06/01/2023

Razão Social:AÇOMIX METALÚRGICA LTDA

CNPJ:21.969.048/0001-49

Endereço:ESTRADA MUNICIPAL COROADOS/BRAUNA,SN
Bairro RURAL KM 03

Município:Coroados CEP:16260-000 UF:SP

Responsável Legal: FERNANDO MUNHOZ MARGONARI
CPF:356.952.438.82

O Diretor da Vigilância Sanitária de Coroados-
SP,INDEFERE a solicitação de licença inicial da empresa
açomix metalúrgica LTDA, CNAE 2593-4/00; Fabricação de
artigos de metal para uso doméstico e pessoal, pois o
respectivo cnae não pertence a Portaria CVS 1/2020, não
sendo licenciado pela vigilância Sanitária

O (s) responsável (eis) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COROADOS, Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Elizete Ferreira Dal Bello

Vigilância Sanitária de Coroados

.....